



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PORTARIA 45/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO
EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA
MUNDIAL DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS, E;**

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, membros do Poder Legislativo, assim como o público em geral;

CONSIDERANDO o acréscimo de casos infectados em nosso Estado em curto período;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar a paralisação das atividades legislativas até o período de 05 de abril do ano em curso, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará, que mantém o isolamento social em todo o território cearense, tendo em vista o alto crescimento de casos infectados em nosso Estado, podendo, em caso excepcional convocar Sessão Extraordinária.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Art. 2º- Fica suspenso, conforme o prazo citado no artigo anterior, o atendimento presencial ao público externo, garantindo-se a prestação de informações por telefone (88-3624-0034) ou por meio eletrônico (camara@camaragranja.ce.gov.br).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE